Ata de Reunião - 25 de janeiro de 2007

por Cep — publicado 26/01/2007 00h00, última modificação 11/12/2014 14h58

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2007. Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF.

Presentes: Fernando Neves da Silva, presidente. Hermann de Assis Baeta, José Ernanne Pinheiro, Marcílio Marques Moreira e Roberto de Figueiredo Caldas.

- 1. Fernando Neves deu início aos trabalhos submetendo à aprovação dos presentes a proposta de agenda, distribuída antecipadamente a todos. Aprovada a agenda, passou-se ao exame da ata referente à reunião realizada em 18.12.2006, oportunidade em que Roberto Caldas acentuou a importância de as atas guardarem a máxima clareza quanto aos fatos examinados e quanto às deliberações da Comissão. Após, Fernando Neves afirmou que esse sempre foi o objetivo na elaboração das atas, o que inclusive levou a sua publicação no sítio da CEP na internet. A ata de 18.12.2006 foi aprovada.
- 2. Informes: Fernando Neves relatou audiência com a Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Roussef, ocasião em que, após destacar as principais atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética Pública em 2006, foram tratados os seguintes assuntos: a) necessidade de se reforçar a conveniência de as autoridades investidas em cargos e funções submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal buscarem, previamente à posse, orientação junto à Comissão de Ética sobre a suficiência das medidas para prevenir eventuais conflitos de interesses. Nesse sentido, a ministra recomendou a apresentação de proposta específica para incorporação ao decreto instituindo o sistema de gestão da ética, em fase final de exame pela Casa Civil; b) pendências administrativas no que concerne aos mecanismos de identificação e deslocamento dos membros da Comissão; c) necessidade de reforço dos quadros da Secretaria-Executiva da Comissão, para fazer frente ao crescimento do trabalho de análise das declarações confidenciais de informações, na quais são reveladas situações que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem assim as medidas adotadas para preveni-los. Todas as questões apontadas mereceram soluções imediatas. No caso do decreto instituindo o sistema de gestão da ética, sua edição está prevista para os próximos dias.
- 3. Ordem do dia: 3.1 Ministério da Cultura: Funarte O então Presidente da Funarte, Antonio Grassi, encaminhou expediente à Comissão de Ética Pública dando conta de sua participação em evento cultural, como ator, no interesse privado, em co-produção de emissoras de televisão do Brasil e de Portugal. A seu ver, os compromisso privados assumidos não configurariam conflito com o exercício das responsabilidades do cargo de Presidente da Funarte. A CEP lhe solicitou informações complementares, no que foi atendida em parte. Não obstante lhe tenha sido solicitado pela CEP, Antonio Grassi argüiu, reiteradamente, confidencialidade para não apresentar cópia do contrato de trabalho firmado no interesse privado em paralelo à função pública. O Relator da matéria, Hermann Baeta, considerando que, conforme ajuste de conduta compromissado pelo então Presidente da Funarte com a Comissão de Ética Pública, a aceitação de compromissos profissionais na área artística, no interesse privado, dependeria de licença do cargo ou de comunicado prévio à CEP; Considerando que a negativa reiterada do então Presidente da Funarte em apresentar cópia do contrato firmado para o exercício da atividade profissional privada em paralelo ao exercício do cargo público inviabiliza que a Comissão de Ética Pública afira a extensão dos compromissos assumidos, a observância da exigência de precedência para o exercício do cargo público, bem como sua compatibilidade com as responsabilidades públicas da autoridade; Considerando que a plena convicção da autoridade de que tão relevante matéria se insere no seu exclusivo âmbito de interesse particular vai de encontro com a obrigação decorrente do art. 4º do Código de Conduta, na forma aprovada pela Resolução nº 9 da CEP (revelar situação que efetiva ou potencialmente possa suscitar conflito com o interesse público): propôs, e a Comissão de Ética Pública acolheu, que se decidisse nos seguintes termos: a) a negativa do então Presidente da Funarte, Antonio Grassi, em apresentar cópia do contrato firmado para exercício de atividade profissional privada concomitantemente com a função pública, configurou transgressão ao dever

de revelar situações que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público, o que ensejaria a aplicação de advertência, conforme inciso I do art. 17 do Código de Conduta, com sugestão de dispensa do cargo, de acordo com o parágrafo único do art. 17, uma vez tratar de autoridade reincidente em falta ética; b) o fato de o Senhor Grassi ter sido exonerado do cargo de Presidente da Funarte, de acordo com ato publicado no Diário Oficial da União, em 17.1.2007, não elide a falta ética, pré-existente e plenamente caracterizada; c) ciência da decisão ao interessado, à Presidência da Funarte, ao Ministro da Cultura e à Casa Civil da Presidência da República. 3.2 Ministério da Fazenda: Secretaria de Política Econômica – A Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Ofício/CVM/CGP/Nº 220/2006, em atenção ao Ofício nº 674/06-SE/CEP, informou que o Senhor Júlio Sérgio Gomes de Almeida, atual Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, no julgamento do Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 09/97, realizado em 13.12.2006, foi inabilitado, pelo período de três anos, para o exercício do cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores, em razão de atuação profissional anterior à posse no atual cargo público, não se tratando de decisão terminativa, visto que ao inabilitado foi dado um prazo de 30 dias, a contar da ciência da decisão da CVM para, querendo, interpor recurso. A matéria foi distribuída para o Relator Roberto Caldas, que sugeriu, e foi aprovado, solicitar preliminarmente ao Secretário Júlio Sérgio Gomes de Almeida que se manifeste sobre a penalidade que lhe foi imposta. 3.3 Ministério da Educação: Universidade Federal do Tocantins - Representação contra o Reitor da Universidade Federal do Tocantins, por atividade de coordenação de campanha, em desacordo com a Resolução Nº 7, que regula a participação de autoridade pública, submetida ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, em atividade de natureza política-eleitoral. A matéria foi distribuída para o Relator Ernanne Pinheiro, que sugeriu, e foi aprovado, solicitar a manifestação do representado, nos termos do §1º do art. 18 do Código de Conduta da Alta Administração Federal. 3.4 Declarações Confidenciais de Informações – A Secretaria Executiva apresentou o relatório que resultou do exame das informações complementares às DCIs recebidas no período, tendo a Comissão ratificado as providências adotadas e aprovado a proposta de, no que concerne ao diretor da Agência Nacional de Aviação Civil, Josef Barat, considerando a vedação imposta pelo parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.986, de 2000, certificar-se junto ao setor jurídico da ANAC acerca da licitude de acumular as atividades paralelas indicadas no item III da DCI com o cargo público para o qual foi nomeado, remetendo cópia do parecer à CEP, bem assim que esclareça se a empresa da qual possui cotas tem contratos de estudos técnicos com outros órgãos públicos, além daqueles findos com a Unicamp.

- 4. Plano de Trabalho de 2007 Fernando Neves distribuiu aos presentes o Informe 2006, síntese das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética Pública em 2006, e, em seguida, submeteu à consideração dos membros da Comissão a proposta de plano de trabalho para 2007, apresentada pelo Secretário-Executivo da Comissão, nos termos do §1º do art 6º do Regimento Interno, que foi aprovado, com a recomendação de que seja adequado às novas responsabilidades da Comissão que advirão com a edição do decreto que institui o sistema de gestão da ética do Poder Executivo Federal.
- 5. Presidência da Comissão de Ética Pública: Fernando Neves, após registrar a conclusão do seu período como Presidente da Comissão de Ética Pública, agradeceu a colaboração de todos, e, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, propôs a escolha de novo presidente para um período de 12 meses. Ernanne Pinheiro sugeriu que a eleição para a Presidência da Comissão aguarde a composição plena do colegiado, o que se espera para breve. Hermann Baeta elogiou o mecanismo de escolha do presidente da Comissão por seus próprios membros, que reforça sua independência e caráter democrático, pois estimula a alternância no posto. Roberto Caldas expressou sua total concordância. Por consenso, em razão da falta de tempo, o exame da matéria foi adiado para a próxima reunião.
- 6. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, confirmando-se a próxima para o dia 12.2.2007.

Mauro Bogéa, Secretário-Executivo